

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 29 de agosto de 2024, às 10 horas, em reunião realizada por videoconferência, em conformidade com o artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Suzano S.A. (“Suzano” ou Companhia”).
2. **PRESENÇA:** Os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia participaram da Reunião por videoconferência: Srs. Eraldo Soares Peçanha, Luiz Augusto Marques Paes e Rubens Barletta. Participou também da reunião a Sra. Júlia Reis Botelho Martins, que secretariou os trabalhos.
3. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar e opinar sobre a proposta da administração de incorporação das seguintes sociedades (a) **Timber VII SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.553/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.485.271, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber VII”); (b) **Pradaria Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.609/0001 22, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 43.207.969.995, com sede na cidade de Ribas do Rio Pardo, na Rodovia BR 262, Km 220 - Suzano S/A, s/n, Sala Bataguassu, bairro Zona Rural, CEP 79180-000 (“Pradaria”); (c) **Timber XX SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.157.006/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.561.724, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber XX”); (d) **Cabeceira Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.735.568/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.233.099.165, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Cabeceira”); e (e) **Frigg Florestal S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.740/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.572.998, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Frigg Florestal” e todas, quando tratadas em conjunto, “Sociedades Objeto”) pela Suzano, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado nesta data (“Incorporações” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente), o qual estabelece os termos e condições gerais das Incorporações, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Objeto, bem como traz, em anexo, os respectivos laudos de avaliação, elaborado pela empresa especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.** (“Laudos de Avaliação”).

4. **ATA NA FORMA DE SUMÁRIO:** Os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade, deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário, tendo sido dispensada a leitura da Proposta da Administração, por já ser de seu conhecimento.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, os membros do Conselho Fiscal da Companhia examinaram as seguintes matérias, que serão submetidas à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) a ser realizada em 30 de setembro de 2024, a ser convocada para este fim, e, na forma do inciso III do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Estatuto Social da Companhia por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, opinaram favoravelmente à: **(i)** aprovação do Protocolo e Justificação celebrado nesta data entre a Companhia e as Sociedades Objeto, o qual estabelece todos os termos e condições das Incorporações; **(ii)** ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 (“Avaliador”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação a valor contábil do patrimônio líquido das Sociedades Objeto, para fins das Incorporações; **(iii)** aprovação dos Laudos de Avaliação, que apuraram os valores constantes no **Anexo I** desta ata, bem como os valores dos patrimônios líquidos de cada Sociedades Objeto a serem vertidos para a Suzano, conforme respectivos balanços patrimoniais, quais sejam: (a) Timber VII: R\$ 545.245.413,50 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); (b) Pradaria: R\$ 545.150.656,32 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); (c) Timber XX: R\$ 518.026.922,44 (quinhentos e dezoito milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); (d) Cabeceira: R\$ 241.045.725,11 (duzentos e quarenta e um milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos); e (e) Frigg Florestal: R\$ 276.874.856,61 (duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); e **(iv)** aprovação das Incorporações nos termos e condições definidos no Protocolo e Justificação. Conforme estabelecido no Protocolo e Justificação, tais Incorporações não resultarão em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é, atualmente, titular, direta ou indireta, de 100% (cem por cento) do capital social de cada uma das Sociedades Objeto. Após as manifestações acima, aprovaram a emissão do Parecer, que integra a presente ata na forma de **Anexo II**.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2024.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho Fiscal da Suzano S.A. realizada em 29 de agosto de 2024 às 10 horas.]

Júlia Reis Botelho Martins
Secretária da Mesa

Conselheiros Presentes:

Eraldo Soares Peçanha
Conselheiro Fiscal

Luiz Augusto Marques Paes
Conselheiro Fiscal

Rubens Barletta
Conselheiro Fiscal

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ANEXO I

Laudos de Avaliação das Sociedades Objeto

*[Conforme Anexo B à Proposta da Administração para a Assembleia Geral
Extraordinária de 30 de setembro de 2024]*

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ANEXO II

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **Suzano S.A.** (“Companhia”), no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 163, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”), em reunião realizada nesta data, examinou a proposta da administração de incorporação das sociedades (a) **Timber VII SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.553/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.485.271, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber VII”); (b) **Pradaria Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.609/0001 22, registrada na na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 43.207.969.995, com sede na cidade de Ribas do Rio Pardo, na Rodovia BR 262, Km 220 - Suzano S/A, s/n, Sala Bataguassu, bairro Zona Rural, CEP 79180-000 (“Pradaria”); (c) **Timber XX SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.157.006/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.561.724, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber XX”); (d) **Cabeceira Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.735.568/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.233.099.165, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Cabeceira”); e (e) **Frigg Florestal S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.740/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.572.998, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Frigg Florestal” em conjunto, as “Sociedades Objeto”), pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado nesta data (“Incorporações” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente), o qual estabelece os termos e condições gerais das Incorporações, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Objeto, bem como traz em seu Anexo I os Laudos de Avaliação com o valor do patrimônio líquido das Sociedades Objeto, quais sejam (a) Timber VII: R\$ 545.245.413,50 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); (b) Pradaria: R\$ 545.150.656,32 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); (c) Timber XX: R\$ 518.026.922,44 (quinhentos e dezoito milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); (d) Cabeceira: R\$ 241.045.725,11 (duzentos e quarenta e um milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos); e (e) Frigg Florestal: R\$ 276.874.856,61 (duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil,

oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), elaborados pela empresa especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 (“Avaliador”), nos termos do artigo 227 da Lei de Sociedades por Ações, e concluiu por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, pela ratificação da nomeação e contratação do Avaliador e pela regularidade das Incorporações, opinando favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, que vier a ser realizada com este propósito, nos termos da Lei de Sociedades por Ações.

São Paulo, SP, 29 de agosto de 2024.

Eraldo Soares Peçanha
Conselheiro Fiscal

Luiz Augusto Marques Paes
Conselheiro Fiscal

Rubens Barletta
Conselheiro Fiscal